

CENTRO UNIVERSITÁRIO ADVENTISTA DE SÃO PAULO – UNASP
Edital de Processo Seletivo do Mestrado Profissional em Comunicação Social
2027.1

A Pró-Reitoria de Gestão Integrada faz saber as normas que regem o processo de seleção discente para ingresso no Mestrado Profissional em Comunicação Social do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Comunicação Social (PPGCOM), do Centro Universitário Adventista de São Paulo (UNASP).

REGULAMENTO DO PROCESSO SELETIVO

1. Das Disposições Preliminares

1.1 O Mestrado Profissional em Comunicação Social está concentrado na área de Comunicação, Culturas e Práticas Contemporâneas e dedica-se ao estudo aprofundado dos processos comunicacionais em suas interfaces com a cultura, a tecnologia, o consumo e as dinâmicas sociais contemporâneas. Busca compreender como os sentidos são produzidos, mediados e compartilhados em contextos midiáticos, institucionais e cotidianos, considerando as transformações estéticas, éticas e políticas que atravessam os discursos e as práticas comunicacionais na atualidade. A área contempla investigações interdisciplinares que articulem teorias da comunicação, estudos culturais, recepção, mediações, práticas de consumo e produção simbólica, com especial atenção às metodologias críticas e às abordagens qualitativas.

1.2 As linhas de pesquisa do mestrado são:

- I. Tecnologia, organizações e inovação:** Investigações sobre a comunicação e os efeitos que as tecnologias contemporâneas provocam nos processos, formatos e produtos comunicacionais das mais variadas organizações sociais, privadas e públicas. São objetos de interesse: o comportamento do consumidor e as práticas de consumo dos diversos grupos sociais, etários e culturais; a comunicação organizacional integrada; as práticas de marketing com uso de tecnologias digitais; e os processos comunicacionais relativos a temas como direitos humanos, gênero e diversidade.
- II. Mídia, cultura e sociedade:** Estudo da comunicação e dos meios em suas inter-relações com fenômenos sociais e práticas culturais. As investigações articulam-se em torno do trinômio comunicação-cultura-sociedade para analisar os processos de criação e produção, as mensagens e seus fluxos de circulação e distribuição, e as práticas de recepção e de consumo. São interesses desta linha desde as relações interpessoais até os processos massivos que implicam reflexões sobre a construção de sentidos, as subjetividades e as identidades, as práticas coletivas e individuais, bem como as mediações culturais.

2. Das Vagas

2.1 São ofertadas 20 (vinte) vagas no Mestrado Profissional em Comunicação Social, distribuídas conforme os incisos a seguir.

2.2 Os(as) candidatos(as) poderão concorrer por meio das seguintes categorias:

- I. 18 (dezoito) vagas de ampla concorrência, não submetidas a nenhuma modalidade de reserva.
- II. 1 (uma) vaga reservada para candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as) ou pardos(as), optantes por esta modalidade.
- III. 1 (uma) vaga reservada para candidatos(as) autodeclarados(as) indígenas, quilombolas ou pessoas com deficiência, optantes por esta modalidade.

§ 1º Às Pessoas com Deficiência (PCD) inscritas no processo seletivo serão asseguradas as condições adequadas à sua participação, em conformidade com a Lei n. 13.146/2015 e com as demandas específicas previamente notificadas pelo(a) candidato(a) no ato da inscrição.

§ 2º As vagas reservadas para as categorias mencionadas nos I, II e III do art. 4º tornar-se-ão de ampla concorrência caso não haja candidatos elegíveis.

3. Das Inscrições

3.1 Serão aceitas as inscrições de acordo com os seguintes critérios:

- I. Poderão inscrever-se candidatos(as) portadores(as) de diploma de curso de graduação, ou de certificado de conclusão de graduação, expedido por instituição reconhecida pelo MEC. Candidatos(as) em fase de conclusão da graduação, com colação de grau prevista até 31 de dezembro de 2026, poderão participar do processo seletivo, desde que apresentem, no ato da matrícula, o diploma ou o certificado de conclusão do curso.
- II. Os(as) candidatos(as) deverão enviar seus dados cadastrais mediante o preenchimento da ficha de inscrição disponível no site: mestrado.unasp.br.
- III. Após o preenchimento da ficha de inscrição, a candidatura deverá ser efetivada no Portal do Inscrito, pelo envio da documentação solicitada neste edital.
- IV. Na ficha de inscrição, será necessário indicar o tipo de vaga pretendida: vaga de ampla concorrência ou vaga conforme a Política Afirmativa do UNASP, descrita na seção "Das Vagas" deste edital.

Parágrafo único. A inscrição do(a) candidato(a) implica o conhecimento e a aceitação das normas estabelecidas neste edital, bem como das normas institucionais e nacionais aplicáveis ao processo seletivo.

3.2 Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

4. Do Processo de Seleção

4.1 O processo de seleção tem início após o preenchimento da ficha de inscrição e compreende duas fases, pelas quais todos(as) os(as) candidatos(as) deverão passar para ser classificados(as), conforme o cronograma constante neste edital.

4.2 Os Candidatos(as) estrangeiros(as) deverão apresentar diploma de conclusão de graduação e histórico escolar emitidos por instituição reconhecida pelo órgão competente no país de origem, com tradução juramentada e apostilamento de Haia.

5. Das Fases do Processo de Seleção

5.1 Fase 1 — Avaliação Documental

O(A) candidato(a) deverá enviar, pelo Portal do Inscrito (<https://mestrado.unasp.br/>) os seguintes documentos:

- I. Curriculum vitae ou Currículo Lattes, em formato PDF, com nome do arquivo composto pelo nome completo do(a) candidato(a) seguido da palavra "curriculum".
- II. Cópia do diploma de graduação registrado legalmente e/ou declaração de conclusão de graduação com data da colação de grau. Candidatos(as) que se formarão até 31 de dezembro de 2026 deverão apresentar carta da Instituição de Ensino Superior informando a previsão de conclusão do curso, sendo-lhes facultado apresentar o diploma ou o certificado no ato da matrícula, caso sejam selecionados(as).
- III. Pré-projeto de pesquisa, elaborado em língua portuguesa, com 8 a 10 páginas, em formato PDF, obedecendo às seguintes especificações de formatação, em conformidade com as normas da ABNT:
 - a) Formato do papel: A4;
 - b) Margens: 2,5 cm (superior, inferior, esquerda e direita);
 - c) Fonte: Times New Roman, tamanho 12;
 - d) Alinhamento: justificado;
 - e) Espaçamento entre linhas: 1,5;
 - f) Numeração: páginas numeradas sequencialmente em algarismos arábicos, no canto inferior direito;
- IV. O pré-projeto deve respeitar a seguinte estrutura:
 - a) Título do projeto;
 - b) Nome do(a) candidato(a);
 - c) Modalidade, linha de pesquisa e indicação de possível orientador(a);
 - d) Resumo (entre 400 e 900 caracteres com espaços);
 - e) Palavras-chave (de 3 a 5);
 - f) Introdução;
 - g) Objetivos;
 - h) Relevância;
 - i) Métodos e técnicas sugeridos;
 - j) Resultados e aplicação;

- k) Cronograma;
- l) Referências.

- V. O pré-projeto deverá ser orientado para uma das seguintes modalidades:
- a) Dissertação: trabalho acadêmico resultante de pesquisa científica, acompanhado de proposta de produto comunicacional.
 - b) Relatório técnico-científico: trabalho técnico que documenta os procedimentos da pesquisa para o desenvolvimento e implementação de um produto comunicacional, acompanhado do produto aplicado.
- VI. O Anexo I apresenta a estrutura detalhada e o modelo (template) disponibilizado para uso dos(as) candidatos(as).

Parágrafo único. A aprovação na Fase 1 é condição necessária para o acesso à Fase 2.

5.2 Fase 2 — Entrevista

Essa etapa compreenderá a análise do pré-projeto de pesquisa e do currículo vitae e/ou Currículo Lattes, complementada por entrevista individual conduzida por membros da comissão de seleção. A entrevista terá caráter avaliativo e buscará aprofundar elementos do pré-projeto e do percurso acadêmico-profissional do(a) candidato(a). O agendamento das entrevistas ocorrerá ao longo do período de inscrições, sendo possível que a entrevista seja agendada após o encerramento das inscrições, conforme o calendário resumido do item 9.

5.3 Os Critérios de Avaliação são os seguintes:

- I. **Pré-projeto de pesquisa — Pontuação: 0 a 8,0 pontos**
- a) Originalidade e inovação da proposta, demonstrando contribuição potencial ao campo de estudo.
 - b) Adequação à linha de pesquisa escolhida no programa, evidenciando coerência temática.
 - c) Fundamentação teórica consistente e atualizada, com base em autores e referências relevantes na área.
 - d) Exequibilidade do projeto no prazo regulamentar, considerando a duração máxima de 24 meses para o mestrado.
 - e) Clareza e pertinência da metodologia proposta, com descrição dos procedimentos, técnicas e estratégias adequadas aos objetivos do estudo.
- II. **Currículo Vitae e/ou Currículo Lattes — Pontuação: 0 a 2,0 pontos**
- a) Produção técnica (produtos, processos, serviços, relatórios técnicos, softwares, materiais instrucionais ou de difusão, entre outros) relacionada à área de atuação.
 - b) Produção bibliográfica (artigos, livros, capítulos, resumos expandidos etc.), especialmente com vínculo temático à área de concentração do programa.
 - c) Experiência profissional e/ou institucional relevante, em contextos compatíveis com os objetivos do mestrado profissional.
 - d) Participação em projetos de inovação, extensão, desenvolvimento institucional ou em eventos técnico-científicos.

6. Da Proficiência em Língua Inglesa

6.1 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) deverão comprovar proficiência em língua inglesa. O certificado de proficiência deverá ter sido emitido nos últimos 5 (cinco) anos, salvo aqueles cuja validade seja permanente. Exige-se do(a) candidato(a) capacidade de leitura e interpretação correspondente ao nível intermediário.

§ 1º Certificados de conclusão de curso de idioma não são válidos como comprovação de proficiência.

§ 2º São aceitos como certificados de proficiência em língua inglesa:

I. Diplomas de bacharelado com habilitação em língua inglesa expedidos pelas faculdades de Letras de instituições de Ensino Superior públicas (federais ou estaduais) ou por instituições particulares credenciadas pelo Ministério da Educação.

II. Certificados de proficiência expedidos por instituições de Ensino Superior de Letras (federais ou estaduais) ou por instituições reconhecidas de ensino de idiomas que aplicam exames de proficiência padronizados internacionalmente, incluindo:

- a) Centro de Línguas FFLCH/USP
- b) Test of English as Foreign Language (TOEFL): Internet Based Test (iBT) ou Institutional Testing Program (ITP)
- c) International English Language Testing System (IELTS)
- d) Cambridge English

§ 3º O(A) candidato(a) que não comprovar a proficiência em língua inglesa no ato da avaliação documental deverá preencher o Termo de Compromisso (modelo no Anexo II), comprometendo-se a apresentar à Secretaria do Mestrado o certificado de proficiência até a data do depósito do Exame de Qualificação.

§ 4º O descumprimento do compromisso assumido acarretará o desligamento automático do curso.

7. Da Classificação

7.1 Os(as) candidatos(as) selecionados(as) serão classificados(as) conforme a nota obtida. A lista de aprovação final será divulgada em ordem alfabética, e as notas classificatórias serão disponibilizadas individualmente, mediante solicitação. A lista dos(as) candidatos(as) selecionados(as) será publicada na página oficial do Mestrado Profissional em Comunicação Social.

7.2 Serão considerados(as) classificados(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem média igual ou superior a 7,0 (sete) na Fase 2. Serão habilitados(as) à matrícula os(as) candidatos(as) classificados(as), respeitado o limite de vagas ofertadas. Em caso de empate na média final, a nota obtida no pré-projeto de pesquisa será adotada como critério de desempate. Persistindo o empate, será adotada a maior nota atribuída ao currículo vitae.

§ 1º Ocorrendo desistências, poderá ser realizada uma 2ª chamada, convocando-se os(as) candidatos(as) da lista de espera, respeitando rigorosamente a ordem de classificação e a disponibilidade de vaga. A convocação para a 2ª chamada será publicada na página oficial do PPGCOM e comunicada aos(às) candidatos(as) via e-mail.

7.3 O edital de resultados será homologado pelo Colegiado do Curso e publicado no site do mestrado, conforme o calendário constante no item 9.

7.4 Requerimentos de recurso serão acolhidos conforme o cronograma estabelecido no item 9.

§ 1º O recurso deverá ser apresentado por meio de carta assinada pelo(a) candidato(a), contendo exposição clara dos argumentos e das justificativas que fundamentam o pedido.

§ 2º O documento deverá ser encaminhado ao endereço eletrônico mestrado.comunicacao@unasp.edu.br, com o assunto "Recurso — Processo Seletivo 2027".

§ 3º Não serão considerados recursos apresentados fora do prazo, sem assinatura ou sem a devida fundamentação.

§ 4º Os resultados do processo seletivo serão julgados pelo Colegiado do Programa, cuja decisão é irrecorrível.

8. Da Matrícula

8.1 Caso ocorra desistência de candidato(a) classificado(a) até a data prevista para a matrícula, a vaga decorrente poderá ser ocupada pelo(a) excedente imediatamente seguinte na ordem de classificação.

8.2 A matrícula será realizada on-line, pelo site do mestrado, no prazo estabelecido neste edital.

8.3 O(A) candidato(a) aprovado(a) deverá efetivar sua matrícula nos termos deste edital. A matrícula será efetivada após chamada dos(as) classificados(as) e dependerá do envio dos seguintes documentos, em formato PDF/A, legível, em preto e branco, completo e sem corte de informações:

Para candidatos(as) brasileiros(as):

- I. Certidão de nascimento ou casamento;
- II. CPF;
- III. RG (com validade de até 10 anos, cópia frente e verso) ou CIN - Carteira de Identidade Nacional;
- IV. Histórico escolar da graduação;

- V. Diploma de graduação (frente e verso) ou declaração de conclusão de curso. Neste último caso, o(a) candidato(a) terá prazo máximo de 6 (seis) meses, a contar da data da matrícula, para apresentar o diploma à secretaria acadêmica.

Para candidatos(as) estrangeiros(as):

- I. Passaporte válido;
- II. CRNM — Carteira de Registro Nacional Migratório (quando aplicável);
- III. CPF;
- IV. Certidão de nascimento ou casamento — legalizada ou apostilada e com tradução juramentada, quando necessário;
- V. Diploma de graduação (frente e verso) — legalizado ou apostilado e com tradução juramentada, quando necessário;
- VI. Histórico escolar da graduação — legalizado ou apostilado e com tradução juramentada, quando necessário;
- VII. Antecedente criminal com validade de 90 dias — legalizado ou apostilado e com tradução juramentada, quando necessário.

Parágrafo único. A não efetivação da matrícula no prazo estabelecido implicará a perda do direito ao ingresso no Mestrado Profissional em Comunicação Social.

9. Calendário Resumido

Data / Prazo	Etapa
11/06/2026	Publicação do Edital
03/08/2026	Início das Inscrições no Processo Seletivo
29/10/2026	Fim das Inscrições no Processo Seletivo
30/10/2026 – 05/11/2026	Período de Entrevistas On-line
11/11/2026	Divulgação dos Resultados
12/11/2026	Prazo para Recurso
16/11/2026	Divulgação dos Resultados após Recurso
17/11/2026 – 29/11/2026	Prazo de Matrícula
15/03/2027	Início das Aulas

Anexo I - Estrutura do Pré-Projeto de Pesquisa

Template: Recomenda-se utilizar o modelo de pré-projeto disponibilizado no link a seguir:

[Acessar o template do pré-projeto \(Google Docs\)](#)

Formatação

O pré-projeto de pesquisa deve ter entre 8 (oito) e 10 (dez) páginas, em formato PDF, obedecendo às seguintes configurações, em conformidade com as normas da ABNT:

- III. Formato do papel: A4
- IV. Margens: 2,5 cm (superior, inferior, esquerda e direita)
- V. Fonte: Times New Roman, tamanho 12
- VI. Alinhamento: justificado
- VII. Espaçamento entre linhas: 1,5
- VIII. Numeração: páginas numeradas sequencialmente em algarismos arábicos, no canto inferior direito

Estrutura

Título do projeto: título provisório que sintetize o foco da pesquisa.

Nome do(a) candidato(a): identificação completa.

Modalidade, linha de pesquisa e possível orientador(a): indicar a modalidade (dissertação ou relatório técnico-científico), a linha de pesquisa e o(a) docente de interesse para orientação.

Resumo: entre 400 e 900 caracteres com espaços.

Palavras-chave: de 3 a 5 termos.

Introdução: apresentação do tema, enfoque e fundamentação teórica.

Objetivo geral e objetivos específicos: descrição concisa do objetivo principal e seus desdobramentos.

Relevância: exposição da relevância do tema para o campo da comunicação e de seu potencial de contribuição prática.

Métodos e técnicas sugeridos: descrição dos métodos e técnicas de pesquisa, incluindo as etapas de coleta de dados e análise.

Resultados e aplicação: indicação dos produtos e resultados previstos, de caráter técnico, científico, artístico ou aplicado.

Cronograma: listagem das etapas de execução do projeto e dos respectivos prazos.

Referências: relação dos materiais consultados, conforme as normas da ABNT.

Anexo II - Termo de Compromisso de Proficiência em Língua Inglesa

Este documento deverá ser preenchido, assinado e anexo ao Portal do Inscrito no ato da candidatura ao processo seletivo.

Eu, _____, portador(a) do CPF n. _____-____, candidato(a) aprovado(a) no Processo Seletivo para ingresso no Mestrado Profissional em Comunicação Social do Centro Universitário Adventista de São Paulo (UNASP), turma de março de 2027, na qualidade de aluno(a) regular do referido programa, declaro, para os devidos fins, que:

- I. Tenho ciência de que a comprovação de proficiência em língua inglesa é requisito obrigatório para a conclusão do curso, conforme estabelecido no Edital de Processo Seletivo e no Regimento do PPGCOM.
- II. Não apresentei, no ato da avaliação documental, o certificado de proficiência em língua inglesa exigido pelo programa.
- III. Comprometo-me a apresentar à Secretaria do Mestrado Profissional em Comunicação Social o certificado de proficiência em língua inglesa — em nível intermediário, emitido por instituição reconhecida, conforme relação constante do Art. 8º, § 2º do edital — até a data de realização do depósito do Exame de Qualificação.
- IV. Estou ciente de que o descumprimento deste compromisso acarretará o desligamento automático do programa, sem direito a recurso baseado neste motivo.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente termo.

Engenheiro Coelho, _____ de _____ de _____.

10. Das Disposições Gerais

10.1 Os casos omissos neste edital serão decididos conjuntamente pelo Centro de Inscrições Acadêmicas, pelo Colegiado do Curso e pela Coordenação do Mestrado Profissional em Comunicação Social, com a aprovação da Pró-reitoria de Pesquisa e Desenvolvimento Institucional.

Engenheiro Coelho, 11 de junho de 2026.